



**Governo do Estado da Paraíba**  
**Secretaria de Estado da Administração**  
**Secretaria de Estado da Educação**

**Comissão do Concurso Público para a Secretaria da Educação**

**EDITAL N.º 02/2017/SEAD/SEE**  
**RETIFICAÇÃO**

O Governo do Estado da Paraíba, em cumprimento o que versa no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, e a Secretaria de Estado da Administração da Paraíba, no uso de suas competências e atribuições, amparadas no disposto na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007, por meio da Comissão do Concurso Público, constituída pelo Ato Governamental n.º 2.454 de 21/09/2017, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 22 de setembro de 2017, e considerando os termos elencados no contrato firmado com o Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE, tornam público o presente Edital de RETIFICAÇÃO do Concurso de Provas Objetiva e Títulos, para o ingresso no Cargo de Professor de Educação Básica 3, da Carreira do Magistério Estadual, para o âmbito da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, considerando o disposto na Lei n.º 7.419, de 15 de outubro de 2003, alterações posteriores e pelas normas estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme segue:

**DAS RETIFICAÇÕES**

1. Terá isenção da taxa de inscrição neste Concurso Público às doadoras regulares de leite materno em cumprimento à Lei Estadual nº 8.483 de 09/01/2008, publicada no Diário Oficial do Estado em 10 /01/2008, que:

a) seja ou tenha sido doadora de leite materno a no máximo, um ano atrás, considerando a data de publicação do Edital 01/2017, de abertura das inscrições, Publicado no Diário Oficial do Estado de 05/10/2017, normativo do referido concurso e em conformidade com o que determina a Lei específica;

b) tiver sido doadora por um período mínimo de 4 (quatro) meses e ter feito, no mínimo, uma doação a cada semana.

2. Ficam, os doadores de medula óssea, isentos do pagamento da taxa de inscrição em cumprimento a Lei Estadual nº 8.819 de 12 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado em 14/12/2009, que:

a) Seja doador de medula óssea promovido a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela união, pelo Estado ou por Município;

b) Que comprove a qualidade de doador de medula óssea através de apresentação de documento expedido pela entidade coletora que deverá ser juntado no ato da inscrição.

3. Os candidatos devem seguir os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), impreterivelmente, das 10h do primeiro dia até as 17h do último dia indicados para solicitação de isenção, conforme Cronograma Previsto – ANEXO II, observando o Horário do Estado da Paraíba;

b) preencher a ficha de solicitação de isenção do valor da inscrição on-line;

c) imprimir e assinar a ficha devidamente preenchida;

d) anexar cópia autenticada em cartório do documento de Identidade;

e) anexar cópia autenticada da carteira, certidão ou certificado de doador de leite materno, expedida por órgão estadual competente comprovando a doação de leite materno, conforme item 1.1, deste Edital de Retificação ou anexar cópia autenticada em cartório de documento expedido pela entidade coletora da medula óssea; e

f) a documentação indicada nas alíneas “a” a “e” acima citadas deverá ser entregue pessoalmente ou por seu representante legal, portando procuração simples, no Posto de Atendimento – ANEXO III do Edital 01/2017, publicado no Diário Oficial do Estado em 05/10/2017, observando o horário de atendimento ou enviar via SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento) para o IBADE – CONCURSO PÚBLICO

EDUCAÇÃO/PB - Caixa Postal nº 105.737 – CEP: 24.210-970 – Niterói/RJ, devendo ser notificado seu envio ao IBADE, por meio de mensagem encaminhada para o correio eletrônico [notificacao@ibade.org.br](mailto:notificacao@ibade.org.br), especificando o concurso, nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.

4. Fica retificado no item 2 o subitem 2.5.1 que terá a seguinte redação:

a) Possuir os pré-requisitos exigidos para o exercício do cargo constante no ANEXO I, deste Edital, com comprovação mediante apresentação de original e cópia xerográfica do diploma ou certificado de licenciatura plena na disciplina para a qual se inscreveu e do registro no Conselho de Classe para os professores de Educação Física.

b) Ficam retificados no ANEXO I, os requisitos para as disciplinas de Educação Física e Sociologia.

#### ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

<b>CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3</b>						
<b>CARGA HORÁRIA:</b> A Jornada de Trabalho obedecerá às prerrogativas amparadas do artigo 15 da Lei n.º 7.419, de 15 de outubro de 2003, alterada pela Lei n.º 8.718, de 06 de dezembro de 2008, que estabelece que a jornada básica de trabalho de 30 (trinta) horas semanais						
<b>VENCIMENTO:</b> R\$ <b>1.896,51</b> (hum mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos)						
<b>REQUISITOS:</b> <sup>1</sup> Somente serão aceitos diplomas de Licenciatura Plena com nomenclaturas diferentes das estabelecidas nos requisitos, quando compatíveis com o cargo e a disciplina para o qual o candidato se inscreveu, e que estejam de acordo com o que está estabelecido nas Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE/CP nº 01/2002 e 02/2002 e nos casos específicos de direito adquirido, conforme prevê a Constituição Federal, Art. 5º, inciso XXXVI.						
<b>CÓD</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>REQUISITO <sup>1</sup></b>	<b>GRE<sup>2</sup></b>	<b>VAGAS AC<sup>3</sup></b>	<b>VAGAS PCD<sup>4</sup></b>	<b>TOTAL VAGAS</b>
<b>P03</b>	Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física com Registro no Conselho Regional de Educação Física	<b>1ª GRE</b>	19	1	<b>20</b>
			<b>3ª GRE</b>	19	1	<b>20</b>
<b>P12</b>	Sociologia	Licenciatura Plena em Sociologia ou Licenciatura Plena em Ciências Sociais	<b>1ª GRE</b>	9	1	<b>10</b>
			<b>2ª GRE</b>	5	-	<b>5</b>
			<b>3ª GRE</b>	5	-	<b>5</b>

c) Ficam retificados os municípios da 1ª GRE e da 9ª GRE.

<sup>2</sup>Abaixo os municípios que compõem cada GRE - Gerência Regional de Educação.

<b>GRE</b>	<b>MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM AS GRES</b>
<b>1ª GRE</b>	Alhandra, Bayeux, Caaporã, Cabedelo, Conde, Cruz do Espírito Santo, João Pessoa, Lucena, Mari, Pitimbu, Riachão do Poço, Santa Rita, Sapé e Sobrado.
<b>9ª GRE</b>	Bernardino Batista, Bom Jesus, Bonito de Santa Fé, Cachoeira dos Índios, Cajazeiras, Carrapateira, Joca Claudino, Monte Horebe, Poço Dantas, Poço de José de Moura, Santa Helena, São João do Rio do Peixe, São José de Piranhas, Triunfo e Uiraúna.

d) Em virtude das retificações, altera-se o ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO.


<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS PREVISTAS</b>
Período de inscrições pela <i>Internet</i>	05/10 a 12/11/2017
Solicitação de isenção do valor da inscrição - somente para doadores de leite materno e medula óssea	23/10 a 27/10/2017
Divulgação das isenções deferidas e indeferidas (todos os casos)	01/11/2017
Recurso contra o indeferimento da isenção (todos os casos)	03/11 e 06/11/2017
Resultado do recurso contra o indeferimento da isenção (todos os casos)	09/11/2017
Último dia para pagamento do boleto bancário	13/11/2017

**Demais datas permanecem inalteradas.**

e) Permanecem inalterados os demais itens e subitens do Edital 01/2017/SEAD/SEE – Abertura das Inscrições, publicado do Diário Oficial do Estado de 05/10/2017.

João Pessoa, 18 de outubro de 2017.

**Comissão do Concurso Público**



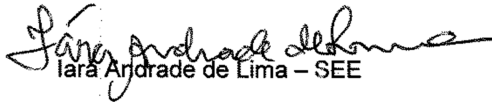
Marlene Rodrigues da Silva – ESPEP – Presidente



Maria das Graças Aquino Teixeira da Rocha – SEAD



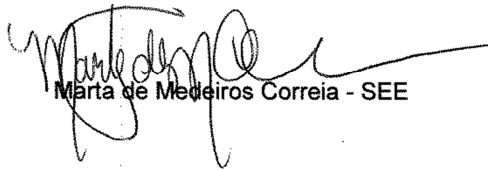
Vera Lúcia Alencar de Lira – SEAD



Lara Andrade de Lima – SEE



Valmir Herbert Barbosa Gomes – SEE



Marta de Medeiros Correia - SEE